



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N. 802/2014

Referenda a despesa da Câmara Municipal para o orçamento do exercício de 2015 - fl. 1

RESOLUÇÃO N. 802

Referenda a despesa da Câmara Municipal de Poços de Caldas para o Orçamento do exercício de 2015.

Faço saber que, para atender ao disposto na Constituição da República, em conformidade com o disposto no Art. 156 da Constituição do Estado de Minas Gerais, a Câmara Municipal de Poços de Caldas aprovou, e a Mesa Diretora – Biênio 2013/2014, promulga a seguinte resolução:

Art. 1º. Com vista à elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2015, fica aprovada a despesa da Câmara Municipal de Poços de Caldas no valor de R\$ 15.337.000,00 (quinze milhões, trezentos e trinta e sete mil reais), a ser realizada de acordo com a programação estabelecida nesta resolução, distribuída por Unidades Administrativas da Câmara, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

01.00.000.00 - CÂMARA MUNICIPAL

01.01.000.00 - LEGISLATIVA

01.01.031.00 - Ação Legislativa R\$ 8.937.000,00

01.01.122.00 - Administração GeralR\$ 3.260.000,00

01.01.124.00 - Administração Financeira.....R\$ 1.035.000,00

01.01.271.00 - Previdência Básica.....R\$ 2.105.000,00

R\$ 15.337.000,00

II - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3.0.00.00.00 - DESPESAS CORRENTES R\$ 11.717.000,00

4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL..... R\$ 3.620.000,00

R\$ 15.337.000,00

Art. 2º. A aplicação dos recursos discriminados no Art. 1º, far-se-á por unidades orçamentárias da Câmara Municipal.

Art. 3º. Os créditos adicionais suplementares poderão ser abertos através de Atos da Mesa Diretora, até o limite que for estabelecido na lei orçamentária anual ao Poder Executivo.

RUA JUNQUEIRAS, 454 | CEP 37701-033 | POÇOS DE CALDAS | MG | TEL.: (35) 3729-3800 | FAX: (35) 3729-3810
WWW.POCOSDECALDAS.MG.LEG.BR

Publicada no Jornal da Cidade em 30/12/2014

RUA JUNQUEIRAS, 454 | CEP 37701-033 | POÇOS DE CALDAS | MG | TEL.: (35) 3729-3800 | FAX: (35) 3729-3810
WWW.POCOSDECALDAS.MG.LEG.BR



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N. 802/2014

Referenda a despesa da Câmara Municipal para o orçamento do exercício de 2015 - fl. 2

Art. 4º. Para efeito do disposto nesta resolução e, nos termos da legislação federal específica, a classificação econômica da despesa da Câmara Municipal se estenderá até o elemento.

Art. 5º. Nos termos do Art. 230 da Lei Orgânica do Município de Poços de Caldas, combinado com o disposto na parte final do § 3º do Art. 164 da Constituição Federal, as disponibilidades diárias poderão ser depositadas na rede nacional de instituições financeiras, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Art. 6º. Para os efeitos da Resolução n. 797, de 18/09/2014, que "Cria no âmbito da Câmara Municipal, a Biblioteca do Poder Legislativo de Poços de Caldas e dá outras providências", fica criada no Orçamento 2015, a Atividade 8027 – Manutenção das Atividades da Escola do Legislativo – Biblioteca, com as seguintes dotações orçamentárias:

01.01.006.01.031.0001.8.021.3.3.90.30 - Material de Consumo R\$ 4.000,00
01.01.006.02.031.0001.8.021.3.3.90.36 - Outros Serv. Terceiros P. Física.....R\$ 2.000,00
01.01.006.01.031.0001.8.021.3.3.90.39 - Outros Serv. Terceiros P. JurídicaR\$ 4.000,00
01.01.006.01.031.0001.8.021.4.4.90.52 - Equip. e Material Permanente R\$ 20.000,00
TOTALR\$ 30.000,00

Parágrafo único. Os recursos para atender à criação das dotações discriminadas no caput serão anulados parcialmente da seguinte dotação:

01.07.00.01.122.0002.3001.4.4.90.51.00 - 66 – Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

Art. 7º. Esta resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 2015.

Poços de Caldas, 24 de dezembro de 2014.


Rogério de Souza Andrade
VICE-PRESIDENTE


Rogério Macedo Carrilo
2º SECRETÁRIO


Paulo Tadeu Silva D'Arcadia
PRESIDENTE


José Maria Siqueira Vieira
1º SECRETÁRIO

Processado n. 165/2014
Publicada no Jornal da Cidade em 30/12/2014